



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
CATARINA PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA  
LIMA-TRINDADE CEP: 88040-900-FLORIANÓPOLIS-SC  
TELEFONE: (48) 3721-4136  
E-MAIL: ppggst@contato.ufsc.br

## **EDITAL 008/PPGH/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público o Edital 008/PPGH/2024, com vista à concessão de auxílio financeiro para participação em atividades de pesquisa por discente regularmente matriculado(a) no Programa.

### **1. DO OBJETO:**

Este edital tem por objeto a concessão de auxílio financeiro para atividades de pesquisa de discentes regularmente matriculados(as) no PPGH.

As atividades de pesquisa contempladas no âmbito deste edital deverão ser realizadas entre 01 de dezembro de 2024 e 30 de maio de 2025 (para o período subsequente será lançado novo edital em tempo hábil).

O número total e o valor individual de auxílios contemplados pelo presente edital dependerá da quantidade de propostas apresentadas, avaliadas pelos critérios definidos no item 3.2 deste edital, respeitando o valor total definido no item 2.

### **2. DO FINANCIAMENTO:**

Para este Edital o Programa disponibilizará um total de recursos na ordem de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o conjunto de auxílios aprovados, derivados dos recursos do PROAP (Programa de Apoio à Pós-Graduação da CAPES), referentes ao orçamento no exercício de 2025. Os recursos serão distribuídos às propostas contempladas de acordo com os orçamentos apresentados e de acordo com a disponibilidade dos recursos.

Os recursos destinados aos auxílios aprovados serão desembolsados na forma de reembolso e serão pagos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC, gestora do PROAP.

Este reembolso será efetuado mediante prestação de contas pelo discente, cujos termos estão definidos na página da PROPG que trata dos auxílios: <https://propg.ufsc.br/cfi/>

O orçamento das propostas deverá contemplar custos referentes à manutenção e deslocamento dos discentes durante a realização de atividades de pesquisa efetuadas fora do município sede do Programa (Florianópolis).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. PRAZO:

De 16 de outubro a 10 de novembro 2024, as solicitações devem ser enviadas por e-mail para o endereço: [ppghst@contato.ufsc.br](mailto:ppghst@contato.ufsc.br).

#### 3.2. Documentos:

Plano de trabalho, com descrição das atividades a serem realizadas, justificativa sobre a importância da pesquisa proposta para a escrita da dissertação/tese em andamento, cronograma e orçamento com justificativa dos gastos.  
O Plano de trabalho deve ser formatado em fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, com no máximo 5 páginas.

#### 3.3. Envio de documentos e proposta:

Enviar por e-mail para [ppghst@contato.ufsc.br](mailto:ppghst@contato.ufsc.br). Identificar no ASSUNTO: Solicitação de auxílio à Pesquisa 2024/2025

#### 3.4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO :

- a) Estar regularmente matriculado/a no PPGH no semestre corrente;
- b) apresentar toda a documentação solicitada no item 2.2

### 4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

#### 4.1 COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A seleção da(s) solicitações de auxílio à pesquisa será realizada pelo Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em História, ou comissão por ele definida.

#### 4.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os critérios de seleção responderão a:

- a) Relevância da atividade para desenvolvimento da dissertação/tese e sua adesão à área de concentração do programa;
- b) Justificativa e adequação do orçamento apresentado.

### 5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E SUA PUBLICAÇÃO

O resultado da seleção será divulgado até dia 29 de novembro de 2024, no site do PPGH.

### 6. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições	16 de outubro a 10 de novembro de 2024	<a href="mailto:ppghst@contato.ufsc.br">ppghst@contato.ufsc.br</a>
Divulgação do resultado final	29 de novembro de 2024	<a href="http://ppghistoria.ufsc.br">ppghistoria.ufsc.br</a>

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será de inteira responsabilidade dos(as) proponentes(as) contemplados neste edital a apresentação dos relatórios e demais documentos solicitados para prestação de contas de acordo com as normas definidas pela Coordenadoria Financeira da PROPG, nas suas orientações para os discentes que podem ser encontradas [aqui](#) (e dentro do prazo estipulado).

A liberação de recursos para publicação de que trata este Edital estará sujeita às normas de concessão de recursos e aos prazos de execução dos recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP/CAPES e do Programa de Pós-Graduação em História, ficando o/a autor/a contemplado/a sujeito/a às leis e regulamentos que o normatizam

Florianópolis, 16 de outubro de 2024.

***Prof. Dr. Henrique Espada Lima***  
Coordenador do PPGH